



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=610, DE 06 DE SETEMBRO DE 1973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulgala seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 05 de setembro de 1973, - conforme Resolução Nº=40/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-4.800,00-(quatro mil e oitocentos cruzeiros).-

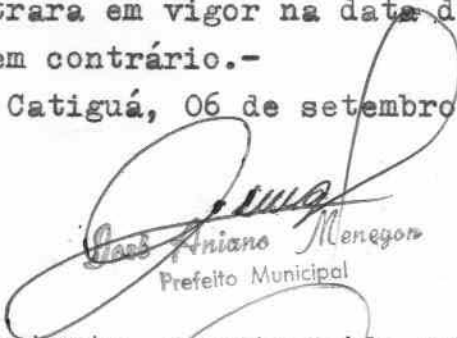
§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 4-(quatro) parcelas do rescalonamento, da dívida junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas, na construção da ponte sobre o Rio Catiguá, conforme Convênio firmado com a Municipalidade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:-


VII=BEM ESTAR SOCIAL
1-Previdencia Social
3000.81 DESPESAS CORRENTES
3250.81 Contribuição de Previdência Social
I-Contribuição ao INPS-dot.166. Cr\$-1.736,00-
II=Contr.atrasadas ao INPS(div.conf.0-d.167.Cr\$-3.064,00-
Total da anulação. .b. . . .Cr\$-4.800,00-

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 06 de setembro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL